



## PROJETO DE LEI nº 074/2017

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 94.240,62 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 94.240,62 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016):

<b>Órgão:</b>	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.008 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ....	R\$	1.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.35.00.00.00.00.3001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ....	R\$	4.800,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	5.900,00
<b>Órgão:</b>	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 04 122 0010 2.023 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	79.040,62
	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>94.240,62</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2017:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 1.400 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	14.119,00
<b>Órgão:</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.400 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.08.99.00.00.00.3001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS. ....	R\$	3.489,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ....	R\$	3.489,00
	3.1.90.94.00.00.00.00.3001 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS. ....	R\$	5.814,00
<b>Órgão:</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00.3001 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	7.089,42
	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	6.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00.3001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ....	R\$	5.625,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	5.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS. ....	R\$	11.625,00



<b>Órgão:</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.402 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	9.301,00
<b>Órgão:</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.403 – MANUT. E CONSERVAÇÃO SALA CÂMARA DE VEREADORES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	11.064,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	11.625,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>94.240,62</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 074/2017**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação das Secretarias de Administração e Obras, se faz necessária a suplementação de recursos de dotações orçamentárias do presente exercício visando o cumprimento de metas ligadas a esses mesmos órgãos, inclusive de despesas com pessoal e encargos.

Tal medida é reforçada pelas disposições do art. 12 da Lei Municipal nº 1.456/2016 (LOA 2017) que fixa em 10% os limites de despesas passíveis de suplementação por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, acarretando o descumprimento de obrigações a cargo do Município.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2017, ligadas as mesmas fontes de recursos suplementadas.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar as dotações insuficientes e, por conseguinte, cumprirmos obrigações a cargo do Município, inclusive decorrentes de pessoal e encargos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal